

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 156

Sexta-feira, 18 de Agosto de 1995

SUPLEMENTO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 142-A/95

Cria a escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de Nogueira, Camacha, Santa Cruz.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 142-A/95

Considerando a necessidade de adequar a rede escolar de acordo com a frequência e as exigências dos alunos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 3 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79 de 4 de Setembro e as alíneas o) e d) respectivamente, dos artigos 30.º e 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Educação, aprovar o seguinte.

ARTIGO 1.º

É criada a escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de Nogueira, Camacha, Santa Cruz.

ARTIGO 2.º

O quadro de pessoal docente da escola é o constante do mapa I, anexo a este diploma.

ARTIGO 3.º

O pessoal não docente da escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de Nogueira é o afecto ao quadro de Vinculação definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/M, de 16 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/90/M, de 20 de Maio, e pelas Portarias n.ºs 69/91, de 6 de Maio, rectificada no JORAM, I série, n.º 31 de 6/3/92, 17/91 de 22 de Fevereiro cujo mapa safu publicado no JORAM, I série de 21/3/91, 31/91 de 27 de Janeiro, 66/92 de 25 de Fevereiro, 417/92 de 31 de Dezembro, 16, 17 e 18/93 de 24 de Fevereiro, 20/94 de 21 de Fevereiro e 92/95 de 15 de Maio.

ARTIGO 4.º

Este diploma entra imediatamente em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO, AOS 09 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

MAPA I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 142-A/95

PROFESSORES DO 1.º CICLO	10
--------------------------	----

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano) 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"